



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10119, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:380 — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Mértola com mais um oficial de diligências.

Portaria n.º 12:381 — Revoga a portaria n.º 11:682, pela qual foi aumentado com seis escriturários de 2.ª classe o quadro do pessoal contratado das secretarias dos tribunais criminais da comarca de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 36:855 — Considera revogado, a partir de 1 de Setembro do corrente ano, o disposto no decreto-lei n.º 30:884, que permite a utilização dos navios registados na navegação costeira internacional e na cabotagem fora dos limites marcados para cada um desses tráfegos pelo decreto-lei n.º 24:235.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:382 — Reforça a verba inserida na alínea a) do n.º 2) do artigo 257.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia da Guiné do ano económico em vigor.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-lei n.º 36:856 — Autoriza o Governo a aceitar uma doação para a manutenção de uma cantina na escola da freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, a qual terá a denominação de Cantina Escolar Maria Moreira Nunes e Joaquim Moreira Nunes.

Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Mértola com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 4 de Maio de 1948. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Portaria n.º 12:381

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja revogada a portaria n.º 11:682, de 15 de Janeiro de 1947, pela qual foi aumentado com seis escriturários de 2.ª classe o quadro do pessoal contratado das secretarias dos tribunais criminais da comarca de Lisboa.

Ministério da Justiça, 4 de Maio de 1948. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 36:855

Tendo o decreto-lei n.º 30:884, de 19 de Novembro de 1940, permitido a utilização dos navios registados na navegação costeira internacional e na cabotagem fora dos limites marcados para cada um desses tráfegos pelo decreto-lei n.º 24:235, de 27 de Julho de 1934, por as circunstâncias excepcionais que então se verificavam assim o aconselharem;

Não se justificando presentemente a manutenção desse regime anormal, mas convindo, por outro lado, fixar com a antecedência considerada indispensável o seu termo;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Considera-se revogado, a partir de 1 de Setembro do corrente ano, o disposto no decreto-lei n.º 30:884, de 19 de Novembro de 1940.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Maio de 1948. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 12:380

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do

Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.^a Repartição

2.^a Secção

Portaria n.º 12:382

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1936, reforçar com a quantia de 20.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 257.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar no metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia da Guiné do ano económico em vigor, por transferência de igual importância da do capítulo 4.º, artigo 34.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de administração civil — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 4 de Maio de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Primário

Decreto-lei n.º 36:856

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministério da Educação Nacional, a aceitar dos beneméritos Ramiro Moreira Nunes e sua esposa, D. Arminda de Jesus Lopes Moreira, a importância de 200.000\$ para a manutenção de uma cantina na escola da freguesia de Nespeira, concelho de Cinfães, a qual terá a denominação de Cantina Escolar Maria Moreira Nunes e Joaquim Moreira Nunes, cujas instalações serão construídas e apetrechadas pelo Estado.

Art. 2.º A administração da cantina será autónoma e atribuída a uma comissão, nomeada pelo Ministro da Educação Nacional, na qual estarão representados os beneméritos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Maio de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellal de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.*